



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 256, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

1º PROCESSO SELETIVO DE 2015 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADO DOS CÂMPUS ALMENARA, ARAÇUAÍ, ARINOS, JANUÁRIA, MONTES CLAROS, PIRAPORA E SALINAS

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Edmilson Tadeu Cassani, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 445, de 21 de setembro de 2012, publicada no DOU do dia 24 de setembro de 2012, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo de 2015 do IFNMG para Cursos Técnicos presenciais de Nível Médio na modalidade integrado dos Câmpus Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas, para o 1º semestre letivo de 2015.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG, de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio, acontecerá em apenas uma etapa, mediante realização de prova objetiva abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são ofertados na modalidade INTEGRADO. Esta modalidade é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental e ainda não tenha cursado o Ensino Médio. Na forma integrada, o aluno, com apenas uma matrícula, frequenta curso cujo currículo foi planejado de modo a reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da Educação Profissional.

1.3 Cronograma

DATA	EVENTO
15 de setembro	Publicação de edital
01 a 31 de outubro de 2014	Período de inscrições
01 a 13 de outubro de 2014	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
20 de outubro de 2014	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos

21 de outubro de 2014	Prazo para interposição de recursos contra resultado de solicitação de isenção
24 de outubro de 2014	Publicação do resultado dos pedidos de isenção após recurso
13 a 14 de novembro de 2014	Período para solicitação de alteração nos dados da inscrição
19 de novembro de 2014	Publicação da homologação das inscrições
A partir do dia 19 de novembro de 2014	Obtenção do comprovante de inscrição
A partir do dia 19 de novembro de 2014	Publicação dos locais da prova
14 de dezembro	Realização das provas
15 de dezembro de 2014	Publicação dos gabaritos
16 de dezembro de 2014	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
19 de dezembro de 2014	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
22 de dezembro de 2014	Resultado preliminar
23 de dezembro de 2014	Prazo para interposição de recursos contra Resultado preliminar
29 de dezembro de 2014	Divulgação do resultado final
05 a 09 de janeiro de 2015 (exceto sábado e domingo)	Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de Matrícula
19 de janeiro de 2015	Resultado análise de documentação comprobatória
20 de janeiro de 2015	Prazo para interposição de recursos contra análise de documentação comprobatória
22 de janeiro de 2015	Resultado após análise interposição de recursos contra análise de documentação comprobatória
23 de janeiro de 2015	2ª Chamada

2 DOS CURSOS, TURNO, DURACAO, REGIME E VAGAS OFERECIDAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2015 do IFNMG, deverá **optar pelo Câmpus**, modalidade e curso para os quais deseja concorrer, de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pelo IFNMG, o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível no site http://pronatec.mec.gov.br/cnct/eixos_tecnologicos.php.

2.3 Os cursos na modalidade integrado são ofertados nos regimes de externato. Os serviços do regime residencial e semirresidencial serão ofertados nos seguintes Câmpus: Januária e Salinas.

2.4 Os alunos matriculados poderão se candidatar às vagas do regime residencial (antigo internato, apenas masculino) e do semirresidencial (antigo semi-internato, masculino e feminino), por meio de análise socioeconômica regida por edital próprio a ser divulgado posteriormente pelo Câmpus.

3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

3.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino**, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

3.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) *salário mínimo*

*per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) *per capita** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) *per capita** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares, **ainda que bolsista**.

3.4 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino** e à categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

3.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

3.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e **obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema.**

4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 12, da Portaria Normativa nº 18/2012 e, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), o IFNMG reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, de cada curso para pessoas com deficiência.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta reserva no ato de inscrição.

4.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso/turno/Câmpus.

4.4 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

4.5 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido neste edital, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

4.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1 Egresso de escola pública

5.1.1 O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

5.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco)

salário-mínimo per capita deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital;

e) **Quadro de identificação familiar (Anexo V)** preenchido.

f) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

Atenção: a) Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Fundamental e estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

b) Nos casos em que a Declaração apresentada não conste que o candidato concluiu Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

5.1.3 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas .

d) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

Atenção: a) Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Fundamental e estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

b) Nos casos em que a **Declaração apresentada** não conste que o candidato concluiu Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

5.2 Pessoa com deficiência:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.3 O resultado da análise dos documentos comprobatórios, realizada por cada Câmpus, bem como a homologação das matrículas, será divulgado no dia 19 de janeiro de 2015 no link <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

5.4 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 15.3) deverão ser entregues no setor de Protocolo do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, em envelopes distintos, destinados à Comissão de Análise de Documentação Comprobatória do Câmpus, no período de 5 a 09 de janeiro de 2015 (exceto sábado e domingo), obedecendo-se o horário das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.5 O candidato poderá interpor recurso junto à CPROS – Comissão Permanente de Processos Seletivos – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no dia 20 de janeiro de 2015, no Protocolo Geral do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8:30h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.6 O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 22 de janeiro de 2015.

5.7 O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

5.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela *Internet*, no período de 01 a 31 de outubro de 2014.

6.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG

<http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados referentes à realização do 1º Processo Seletivo de 2015.

6.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição, no período de **01 a 31 de outubro de 2014 (exceto sábados, domingos e feriados)**, nos seguintes endereços e horários de atendimento:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Almenara	Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG	08h a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
Araçuaí	Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG	08h a 11h 14h a 17h
Montes Claros	Rua Dois, 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG.	08h a 11h 14h a 17h
Arinos	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritit - Arinos/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 21h30min
Januária	Fazenda São Geraldo, S/N - km 06 -Januária/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min
Pirapora	Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h a 11h 14h a 17h
Salinas	Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras - Salinas/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min

6.3 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do **CPF** do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/processosseletivos no prazo estabelecido no item 1.3 deste edital.

II) Clicar em “**1º Processo Seletivo 2015**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$15,00 (quinze reais)**.

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 1º Processo Seletivo 2015, o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento da GRU efetuado depois do dia 03 de novembro de 2014.

6.4 O candidato poderá alterar dados da sua inscrição (curso, cidade onde realizará as provas, etc) durante todo o período de inscrições. Atenção: No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições e/ou pagamentos de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição do último pagamento da GRU efetuado.

6.5 Após o período de inscrições, o candidato poderá solicitar alterações nos dados da sua inscrição nos dias 13 a 14 de novembro de 2014. A solicitação para alterações das opções feitas, poderá ser aceita, se efetuada pelo candidato ou por seu representante, somente nos dias informados, mediante requerimento, dirigido à CPROS, que deverá ser entregue no Protocolo do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min. Não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição após o período informado.

6.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.7 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 1º Processo Seletivo de 2015 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

7. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 OBJETIVOS

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o 1º PROCESSO SELETIVO 2015 para os Cursos Integrados destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, possa ser impedido de concorrer aos Processos Seletivos do IFNMG se tiverem de arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição para os cursos.

7.2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO

7.2.1 O IFNMG utiliza como critério de isenção de taxa de seus processos seletivos o que está regulamentado na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, de forma que será assegurado isenção total do pagamento das taxas de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (ou seja, igual ou inferior a R\$1.086,00 por membro da família);

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

7.3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

7.3.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 01 a 13 de outubro de 2014, por meio de requerimento próprio (**Anexo VI**) e entrega da documentação constante no referido anexo.

7.3.2 Para solicitar a isenção da taxa o candidato deverá ter realizado sua inscrição no portal eletrônico do IFNMG e enviar, junto a documentação comprobatória para isenção, cópia do comprovante provisório de inscrição.

7.3.3 Os documentos descritos no Anexo VI deverão ser entregues, em um envelope tamanho ofício, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido, nos endereços constantes no item 6.2.

7.4 O resultado dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado no dia 20 de outubro de 2014.

7.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado dos pedidos de isenção no dia 21 de outubro de 2014. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento, devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

7.6 A publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após recursos, será publicado no dia 24 de outubro de 2014.

7.7 O candidato que teve seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no 1º Processo Seletivo 2015.

8- DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou incorreta;

II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

8.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

9- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 6 e 7 deste edital.

9.2 No dia 24 de novembro de 2014, será publicado no portal eletrônico do IFNMG homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

9.3 Após a homologação das inscrições não serão realizadas quaisquer alterações **nos dados da inscrição do candidato.**

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

10- DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

I- ao candidato com necessidades especiais;

II- à candidata que estiver amamentando.

10.1.2 As condições expressas no item 10.1 não incluem atendimento domiciliar.

10.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o tipo de atendimento.

10.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

10.4 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à CPROS, no Protocolo Geral do Câmpus para o qual se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h45min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 31 de outubro de 2014, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme disposto na legislação vigente.

10.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

10.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

10.6.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

10.7 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir do dia 24 de novembro de 2014, **de acordo com o item 11.2 deste edital.**

10.8 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.9 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedida condição especial para a realização das provas.

11 DAS PROVAS

11.1 As provas serão realizadas no dia 14 **de dezembro de 2014 (domingo), no turno matutino, das 9h às 12h.**

11.2 Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, a partir do dia **24** de novembro de 2014, no portal eletrônico do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e no mural do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu.

11.3 As provas serão realizadas nas cidades de Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 11.2. As provas também poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Águas Vermelhas, Espinosa, Japonvar, Manga, Porteirinha, São Francisco e Taiobeiras.

11.3.1 Ao IFNMG é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for inferior a 30 candidatos.

11.3.1.2 Havendo desistência na hipótese da aplicação do subitem 12.3.1 não haverá devolução da taxa de inscrição.

11.3.1.3 Caso o IFNMG decida aplicar o disposto no subitem 12.3.1 as realocações dos candidatos para a realização das provas serão divulgadas pelo IFNMG, a partir do dia 24 de novembro de 2014, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/> processo seletivo.

11.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

11.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

11.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

11.7 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

11.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 11.7.

11.9 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

11.10 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

11.11 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

11.12 O acesso ao local de provas será das 08h15min as 08h45min, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário.

11.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

11.13 O candidato terá o tempo máximo de três (03) horas para realização das provas.

11.13.1 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador **uma (01) hora** após o início das provas.

11.13.2 O candidato poderá levar o Caderno de Provas a partir das 11h.

11.14 A prova referente aos cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Integrado será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contemplando as quatro grandes áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas). As questões serão interdisciplinares, com o nível de exigência compatível com o Ensino Fundamental.

Áreas / Provas Questões

Áreas / Provas	Questões
Língua Portuguesa	8
Matemática	8
Ciências Naturais	8

Ciências Humanas	6
Total	30

11.15 O conteúdo programático está disponível em livros didáticos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

11.16 O término do tempo das provas, às **12h**, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 10.3 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

11.17 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

11.18 Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

11.19 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos serão divulgados no dia **15 de dezembro de 2014** no portal eletrônico do IFNMG.

12.2 O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo ao prazo e aos horários estabelecidos no item 12.3.1 deste edital.

12.3 O Formulário para Recurso estará disponível no portal eletrônico até o dia 16 de dezembro de 2014.

12.3.1 Os recursos deverão ser dirigidos à CPRÓS, no dia 16 de dezembro de 2014, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral dos Câmpus, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

12.3.2 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

12.4 A CPRÓS terá o prazo de até 48h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e gabaritos divulgados.

12.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

12.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

12.7 O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e nos murais dos Câmpus Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas no dia 22 de dezembro de 2014.

12.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 23 de dezembro de 2014. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

12.9 O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> e nos murais dos Câmpus Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas no dia 29 de dezembro de 2014.

12.10 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

13 DA CLASSIFICACAO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas até que o número total de vagas seja completado.

13.2 A classificação será feita por curso em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 13.3 deste edital.

13.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

III) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

13.4 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo de 2015 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

13.6 A classificação dos candidatos somente terá validade para o 1º semestre letivo de 2015.

13.7 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem pontuação nas provas de Língua Portuguesa e Matemática.

14 DAS INFORMAÇÕES

14.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos> para *download*.

14.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processosseletivos>.

15 DAS MATRÍCULAS

15.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas

15.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 5), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de 05 a 09 de janeiro de 2015 (exceto sábado e domingo), no setor de Protocolo do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

15.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas (mencionada no item 5) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 14.3).

15.1.3 O candidato que tiver a solicitação de isenção deferida e atender a todas as exigências do sistema de reserva de vagas, fica isento da obrigatoriedade de apresentação da documentação constante no item 5.1 e anexo IV deste edital.

15.1.3 A ausência do candidato ou seu representante na data e no horário destinados à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

15.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

15.2.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de 05 a 09 de janeiro de 2015 (exceto sábado e domingo), nos endereços indicados no item 6.2 deste edital, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

15.2.2 A ausência do candidato ou seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

15.3 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula:

I) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

II) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecido pela secretaria de registros escolares do *campus*;

III) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;

V) Documento de Identidade;

VI) CPF;

VII) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VIII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

IX) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

15.4 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

15.5 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

15.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

16 DA RECLASSIFICACAO / 2ª CHAMADA

16.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de portaria de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> e no mural do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 15.2 deste edital.

16.2 A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

CAMPUS	Data da 2ª CHAMADA	Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA
Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora	23 de janeiro de 2015	26 e 27 de janeiro de 2015

16.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, dar-se-ão a partir do dia 28 de janeiro de 2015.

17 DAS DISPOSICOES FINAIS

17.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

17.2 A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2015 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

17.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

17.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

17.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

17.6 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br>.

17.7 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

17.8 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível no Câmpus para o qual se matriculou.

17.9 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2015, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

17.10 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 1º Processo Seletivo 2015 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

17.11 Os resultados serão válidos unicamente para o 1º Processo Seletivo 2015 Integradado.

17.12 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

16.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

17.14 O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

17.15 Em hipótese alguma, o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

17.16 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

17.17 Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS- Comissão permanente de processo seletivo.

Montes Claros-MG, 15 de setembro de 2014.

Prof. Edmilson Tadeu Cassani

Reitor substituto do IFNMG

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS- 1º PROCESSO SELETIVO 2015 IFNMG

CAMPUS ALMENARA										
Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³ 25%		Renda > 1,5 s.m. ⁶ 25%		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Zootecnia	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35

CAMPUS ARAÇUAÍ

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³ 25%		Renda > 1,5 s.m. ⁶ 25%		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35

CAMPUS ARINOS

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³ 25%		Renda > 1,5 s.m. ⁶ 25%		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	33	2	8	10	7	10	70
Técnico Meio Ambiente	Integrado	Diurno	3 anos	16	1	4	5	4	5	35
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	33	2	8	10	7	10	70

CAMPUS JANUÁRIA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³ 25%		Renda > 1,5 s.m. ⁶ 25%		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	28	2	6	9	6	9	60
Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Diurno	3 anos	19	1	4	6	4	6	40
Técnico em Informática para a Internet	Integrado	Diurno	3 anos	19	1	4	6	4	6	40

CAMPUS MONTES CLAROS

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ² 50%				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³ 25%		Renda > 1,5 s.m. ⁶ 25%		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Química	Integrado	Diurno	3 anos	14	1	3	5	3	4	30
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	14	1	3	5	3	4	30

CAMPUS PIRAPORA

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ² 50%				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³ 25%		Renda > 1,5 s.m. ⁶ 25%		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Edificações	Integrado	Diurno	3 anos	14	1	3	5	3	4	30
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	14	1	3	5	3	4	30

CAMPUS SALINAS

Curso	Modalidade	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ² 50%				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³ 25%		Renda > 1,5 s.m. ⁶ 25%		
						Demais vagas ⁵ VRRRI	VRRRI-PPI ⁴	Demais vagas ⁸ VRRS	VRRS-PPI ⁷	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Diurno	3 anos	28	2	6	9	6	9	60
Técnico em Agroindústria	Integrado	Diurno	3 anos	28	2	6	9	6	9	60
Técnico em Informática	Integrado	Diurno	3 anos	28	2	6	9	6	9	60

LEGENDA:

1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.

3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, não autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Reserva de Vagas:

() **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

Endereço do candidato(a):

Cidade: _____ . Data: _____

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ETNICORRACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA O SISTEMA DE COTAS E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÕES

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.

2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):

a) Cópia do RG; **E/OU**

b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;

d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extratos bancários dos **últimos três meses, pelo menos.**

4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; **E**

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, **E** contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

ANEXO V

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
 portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso
 _____, Câmpus _____, do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº _____ DE 2014 DO 1º PROCESSO SELETIVO 2015 PARA OS CURSOS TÉCNICOS ou no EDITAL Nº _____ DE 2014 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1017,00) per capita.

Declaro estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade, e que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$:				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Local e data

 Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

documento de identidade _____ (nº) órgão emissor _____, UF _____,

portador(a) do CPF: _____, candidato(a) ao curso _____,

Câmpus _____, **número de inscrição** _____, do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº _____ DE 2014 DO 1º PROCESSO SELETIVO DE 2015 PARA OS CURSOS

TÉCNICOS INTEGRADOS, declaro para fins ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO possuir **renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.017,00) per capita e ter cursado o ensino fundamental e/ou médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada**. Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas no formulário abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita, assim como a comprovação da instituição na qual foi cursado o ensino fundamental é de minha inteira responsabilidade.

Documentos a serem entregues para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição:

1) Cópia do comprovante provisório de inscrição no 1º Processo Seletivo para cursos técnicos de 2015 (para todos os candidatos) do curso desejado pelo candidato.

2) No caso de candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas, cópia do histórico escolar ou documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental em instituição pública.

3) No caso de candidatos que cursaram o ensino fundamental como bolsistas integrais de escolas da rede privada, documento original da instituição de origem do candidato declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental em instituição privada como bolsista integral.

4) O quadro de identificação familiar (AnexoV), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e/ou seu responsável legal.

5) Documentação necessária para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, declarada no Anexo IV, de acordo com forma de remuneração de cada membro familiar que possui renda.

Assinatura do candidato/ responsável legal- Local e Data: